



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO Nº 64/2009

**Alteração curricular para o Curso
de Administração.**

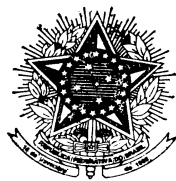
O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.014711/2009-70 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 19 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplinas para o Curso de Administração, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito
Gestão do Agronegócio	Ciências Administrativas	04	Teoria Geral da Administração II Administração de Recursos Humanos II Administração da Produção II Administração Mercadológica II
Função Gerencial Contemporânea	Ciências Administrativas	02	Teoria Geral da Administração II Administração de Recursos Humanos II Administração da Produção II Administração Mercadológica II
Teoria e Prática em Gestão I	Ciências Administrativas	02	Teoria Geral da Administração II
Tópicos Avançados em Gestão de Organizações II	Ciências Administrativas	04	Administração de Recursos Humanos I Administração da Produção I Administração Mercadológica I
Tópicos Avançados em Gestão de Organizações III	Ciências Administrativas	04	Administração de Recursos Humanos I Administração da Produção I Administração Mercadológica I
Tópicos Avançados em Gestão de Organizações IV	Ciências Administrativas	04	Administração de Recursos Humanos I Administração da Produção I Administração Mercadológica I
Tópicos Avançados em Gestão de Organizações I	Ciências Administrativas	04	Administração de Recursos Humanos I Administração da Produção I Administração Mercadológica I
Teoria e Prática em Gestão II	Ciências Administrativas	02	Teoria Geral da Administração II
Teoria e Prática em Gestão III	Ciências Administrativas	02	Administração de Recursos Humanos I Administração da Produção I Administração Mercadológica I
Teoria e Prática em Gestão IV	Ciências Administrativas	02	Administração de Recursos Humanos I Administração da Produção I Administração Mercadológica I

Art. 2º - Extinguir a disciplina Administração Rural (CAD024) do currículo do Curso de Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 19 de novembro de 2009

**Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**

**Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação**